

Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu
Estado do Paraná

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUADRIÊNIO 2022-2025

Espigão Alto do Iguaçu - Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social
Outubro/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agenor Bertoncelo

Prefeito do Município de Espigão Alto do Iguaçu

José Nilson Zgoda

Vice-Prefeito

Rozeli Souza

Secretária Municipal de Assistência Social

Juscelino Vetorello

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Equipe de elaboração:

Talita Vincenzi Canzi – Psicóloga

Paula Anairan Sampaio – Assistente Social

Eolanda Maria Oliveira Sales – Pedagoga

Simone Bez Gorio – Coordenadora CRAS

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	04
LISTA DE SIGLAS	05
COMPONENTES DO CMAS	06
ORGANOGRAMA	07
1. INTRODUÇÃO.....	08
2. MARCO LEGAL.....	09
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	10
3.1 DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	11
3.2 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL: PECULIARIDADES	12
4. REDE SÓCIO ASSISTENCIAL	22
5. MECANISMOS DE EXIGIBILIDADE DE DIREITOS	29
5.1 CONTROLE SOCIAL	29
5.2 ÓRGÃOS FISCALIZADORES	30
5.3 PARCERIAS INTERSETORIAIS	30
5.4 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	31
6. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31
6.1 OBJETIVO GERAL	31
6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	31
7. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS	32
8. PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	32
9. RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS	36
10. PLANO DE APLICAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2022 - 2025	37
11. RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E PROPOSTAS NO PLANO E CONFERÊNCIA ANTERIOR	46
12. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	46
13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	47
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
15. PARECER DO CMAS	48
16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	49

IDENTIFICAÇÃO

Município: Espigão Alto do Iguaçu – PR

Posição Geográfica

Altitude (metros) 587

Latitude 25 ° 25 ' 36 " S

Longitude 52 ° 50 ' 18 " W



Porte Populacional: População censitária (IBGE/2010): 4.677 habitantes

População estimada: (IBGE/2021 ¹): 3.980 habitantes

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Agenor Bertoncelo

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Avenida Brasília, Nº. 551 – Centro.

CEP: 85465-000

Site: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br

Telefone: (46) 3553-1484

E-mail: pmespigaoalto@fignet.com.br

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Uruguai, Nº. 417 – Centro.

Telefone: (46) 3553-1484 ou (46) 99929-1650

E-mail: assistenciasocial@espigaoaltodoiguacu.gov.pr.br

Nome do Gestor: Rozeli Souza

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Endereço: Rua Uruguai, Nº. 417 – Centro.

Telefone: (46) 3553-1484 ou (46) 99929-1650

E-mail: cmasespigaoaltodoiguacu@yahoo.com.br

Nome do Presidente: Juscelino Vetorello

Representação: Governamental

Lei de Criação do Conselho: Nº 488/10 de 29 de Setembro de 2010.

Fundo Municipal de Assistência Social: FMAS

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.406.142/0001-03

Lei de Criação do FMAS: Nº 012/97 de 26 de Março de 1997.

Data da Publicação: 29/03/1997

¹FONTE: IBGE. Diretoria de Pesquisas – DPE – Coordenação de População e Indicadores Sociais – COPIS. Ipardes 2021

LISTA DE SIGLAS

ACS	Agente Comunitária de Saúde
APS	Atenção Primária à Saúde
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CEDCA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CME	Conselho Municipal de Educação
CMS	Conselho Municipal de Saúde
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS	Fundo Municipal da Assistência Social
FMDCA	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MEC	Ministério da Educação
MJ	Ministério da Justiça
MP	Ministério Público
ONG	Organização Não Governamental
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PAEFI	Programa de Atenção Especial Integral à Família
PFP	Programa Família Paranaense
PBF	Programa Bolsa Família
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ.

GESTÃO 2021/2023

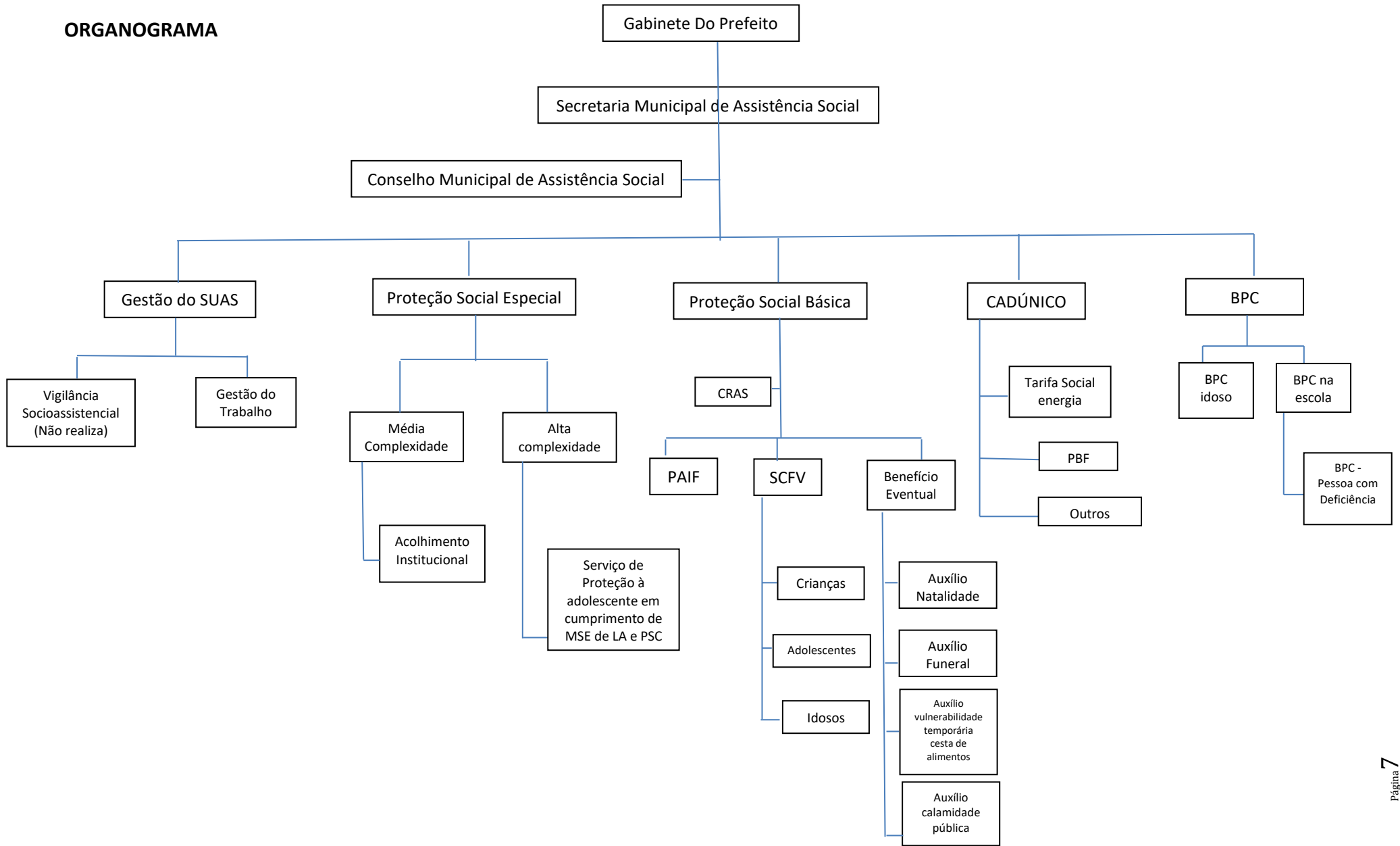
ÁREA GOVERNAMENTAL

NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Marines Frana	Titular	Secretaria de Assistência Social
Noemi Pereira Grigolo	Suplente	Secretaria de Assistência Social
Mariléia Furmann Sipp	Titular	Secretaria de Educação
Andressa Fátima Camargo Miecznikowski	Suplente	Secretaria de Educação
Kelly Cristiane Peruzzo	Titular	Secretaria de Saúde
Selma Antônia Kazmierczak	Suplente	Secretaria de Saúde
Keli França de Figueiredo	Titular	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Valdete Zolet Toaldo	Suplente	Recursos Humanos
Natalício de Jesus da Luz	Titular	Secretaria de Administração
Eliane Kwiatkowski	Suplente	Secretaria de Finanças

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Eva Hach Ferreira	Titular	Usuários PAIF/PBF
Simone Aparecida Ponciano	Suplente	Usuários PAIF/PBF
Jessica Patricia Fernandes	Titular	Usuários PAIF/PBF
Luciane de Fátima Ribeiro Borges Andres	Suplente	Usuários PAIF/PBF
Paula Anairan Sampaio	Titular	Trabalhador de Setor – CRESS
Alcindo Penso	Suplente	Trabalhador de Setor – CREA
Lucia de Lara	Titular	STR
Paulo Tajariol	Suplente	STR
Alberto Moraes dos Santos	Titular	Entidade – Associação dos Idosos
Juscelino Vetorello	Suplente	Entidade – Associação dos Idosos

ORGANOGRAMA



INTRODUÇÃO

A partir da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social é inserida junto com a Saúde e a Previdência Social, formando assim o tripé da Seguridade Social, atribuindo-lhe desta forma, o status de política pública, não contributiva e, estruturada em um Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como política pública é concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado, devendo ser prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social.

Desde então vem ocorrendo um processo contínuo de aprimoramento desta política, iniciado pela Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. A LOAS estabelece como uma das condições para repasse de recursos a elaboração do Plano de Assistência Social instituindo a cultura do planejamento com base no conhecimento da realidade, permitindo assim o monitoramento e a avaliação das ações para garantir a qualidade dos serviços.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005) consolidam a política de assistência social em um sistema único, na qual se destaca a garantia da previsão e continuidade das ações. Assim, o Plano de Assistência Social constitui um instrumento para a construção de uma política planejada e efetiva.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor de assistência social, devendo ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Assistência Social, é também uma expressão da Política de Assistência Social do município.

O Município de Espigão Alto do Iguaçu, conforme prevê a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, encontra-se habilitado em Gestão Básica sendo responsável por organizar a Rede de Proteção Social Básica e Especial, com o objetivo de prevenir as vulnerabilidades e situações de risco sociais das famílias e indivíduos e, quando necessário, oferecer Serviços Especializados e de Acolhimento Institucional aos que se encontram em situação de violação de direitos.

O Plano aqui exposto abrange a rede de serviços da Política de Assistência Social (SUAS) com objetivos, prioridades, estratégias, metas e responsabilidades de cada instância na sua execução para o exercício de 2021 à 2025.

Diante da Emergência em Saúde Pública, declarada pela Organização Mundial da Saúde na data de 30 de janeiro do ano de 2020, por doença respiratória causada pelo novo coronavírus (COVID - 19), considerando-se as recomendações da própria OMS, do Ministério da Saúde, que contém orientações e medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – COVID-19, fez-se necessário pensar em estratégias de enfrentamento para atender a população através das normativas nacionais referentes ao Coronavírus COVID-19 no âmbito do SUAS.

No tocante a este cenário de pandemia a secretaria municipal de assistência social, instituiu no ano de 2020 o Plano Municipal de Contingência no Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus COVID-19, do Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, para o período que durar o estado de Calamidade Pública e Emergência em Saúde. A finalidade do Plano é orientar e definir os fluxos de atendimento, bem como a oferta de serviços da Proteção Social Básica do PAIF, do SCFV, do Cadastro Único, dos Benefícios Eventuais, dentre outros no período da Pandemia do COVID-19, uma vez que a Política de Assistência Social é considerada uma atividade essencial diante da situação de Calamidade Pública.

Sendo que a melhor forma de enfrentamento das situações é o planejamento, por meio de ações de contingenciamento, para que se possa obter respostas emergenciais diante de ocorrências que possam surgir, com ações articuladas, integradas e intersetoriais. Embora que neste ano de 2021, os casos já estão consideravelmente controlados ainda se faz necessário os cuidados em saúde de modo que este plano levará em consideração o Plano de Contingência mencionado acima, para a realização das ações propostas.

2. MARCO LEGAL

Desde a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993) a assistência social passa a ser Política Pública, pautada no direito de cidadania e dever do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e acesso dos serviços, programas e projetos, por meio da organização da rede socioassistencial, rompendo com as ações fragmentadas e centralizadas. Tais dispositivos legais estão reiteradas pela PNAS – Política Nacional de Assistência Social.

Aprovada em 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS representa a materialização de artigo da Constituição Federal referente à Assistência Social e aos direitos socioassistenciais a exigência de Planos decorreu da necessidade de incorporação, pela assistência social, de práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos de realidade e desenvolvidas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos (Capacita SUAS vol.3, 2008, p.18).

A PNAS institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS que, junto com as regulações que caracterizam sua efetivação, a exemplo a Norma Operacional Básica, NOB – SUAS, consolidam a política de assistência. Neste sentido, esta busca desenvolver a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional, por meio da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial.

A vigilância socioassistencial pauta-se no conhecimento das vulnerabilidades sociais da população e territórios, a partir da sistematização de informações, indicadores e índices. Já a defesa social e institucional implica na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial na busca de autonomia e protagonismo, com condições de convívio e socialização.

Quanto à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, seja por entes públicos, ou entidades e organizações não governamentais, e institui os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, como equipamentos públicos, que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

Desta forma, os municípios têm por responsabilidade a gestão e execução de serviços e benefícios socioassistenciais, em consonância com os respectivos referenciais legais acima destacados.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico socioterritorial é um processo sucessivo de verificação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes no território, seguido da

interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante transformação.

Diante deste conceito apresentamos algumas informações norteadoras para a elaboração deste plano sendo: dados gerais do município, característica da população, trabalho e renda, trabalho infantil, informações do censo agropecuário, uma vez que a economia do município é essencialmente rural, mapa da pobreza e desigualdade seguido pelas informações do cadastro único dos programas sociais.

Apresentamos ainda Identificação da rede socioassistencial com os atendimentos realizados em determinados períodos, onde demonstra as necessidades e as vulnerabilidades do território, as deliberações da última conferência e instâncias de controle do município bem como a rede prestadora de serviços de outras políticas públicas. Analisamos ainda alguns dados para basear as ações do plano. Como fonte de dados foram observados os sistemas oficiais de informações utilizados no âmbito do SUAS, dados do IBGE 2010, dados do censo agropecuário 2017 e dados do RMA CRAS 2019.

“O censo demográfico do IBGE de 2010 constitui o retrato das características socioeconômicas da população, e as características de seus domicílios, ele nos diz como somos, onde estamos e como vivemos.”

<https://censo2010.ibge.gov.br/sobre-censo/apresentacao.html>

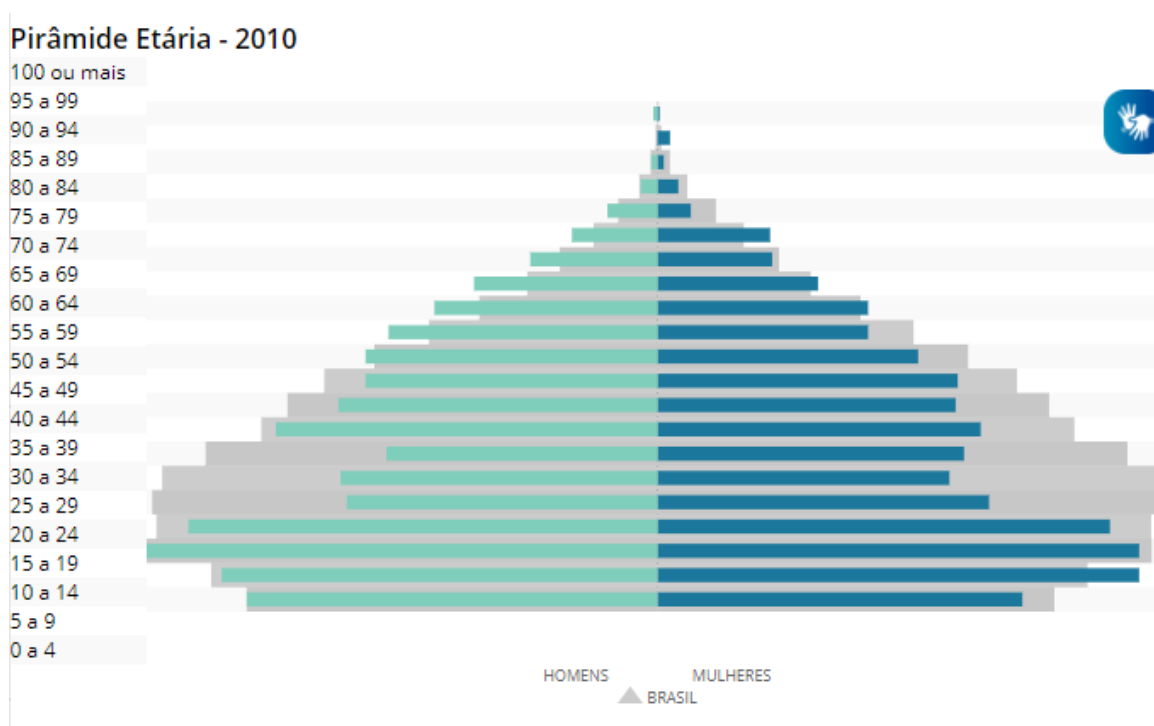
3.1 DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Espigão Alto do Iguaçu está localizado na região Centro Oeste do Estado do Paraná, é um Município de pequeno porte I, de gentílico espigaoense. Conforme dados apresentados pelo CENSO IBGE de 2010, o Município dispõe de uma população de 4.677 habitantes, possui uma área territorial de 326,076 km², está a 419,40 km² de distância da Capital do Estado Curitiba.

Espigão Alto do Iguaçu foi desmembrado do município vizinho de Quedas do Iguaçu, cuja data de instalação é 01 de janeiro de 1997, contudo, o município comemora seu aniversário no dia 18 de abril. Espigão Alto do Iguaçu pertence a Comarca do município de Quedas do Iguaçu.

3.2 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL: PECULIARIDADES

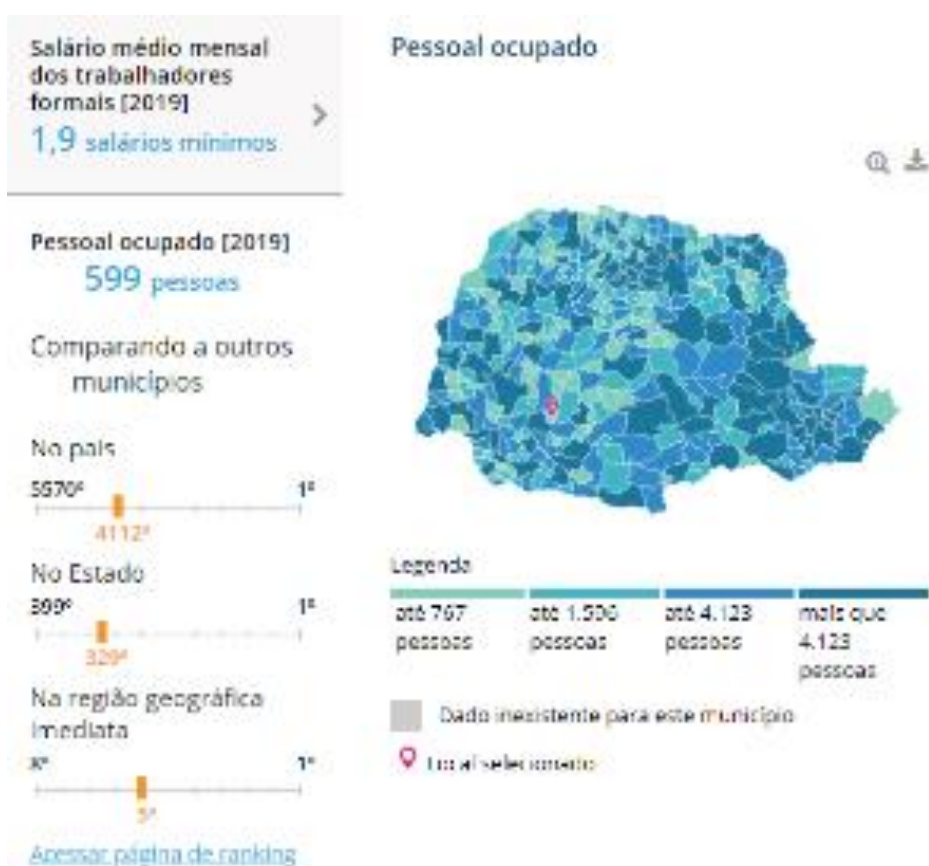
Segundo o Censo IBGE 2010 o município apresenta uma população distribuídas em: 1.646 residentes na área urbana e 3.031 residentes na área rural. Por esse fato, sua atividade econômica gira em torno da agropecuária, que representa aproximadamente 70% da economia do Município, ou seja, maior parte da população do município, até 2010, vivia na zona rural, esse número se revela um indicador importante para as ações deste plano, como a extensão dos atendimentos das Proteções Básica e do Cadastro Único nessas áreas. É observado também um número relevante de crianças e adolescentes, e jovens e adultos, bem como a necessidade de atuação das políticas Socioassistenciais em atendimento a esses públicos, conforme mostra a tabela abaixo.



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/espigao-alto-do-iguacu/panorama>

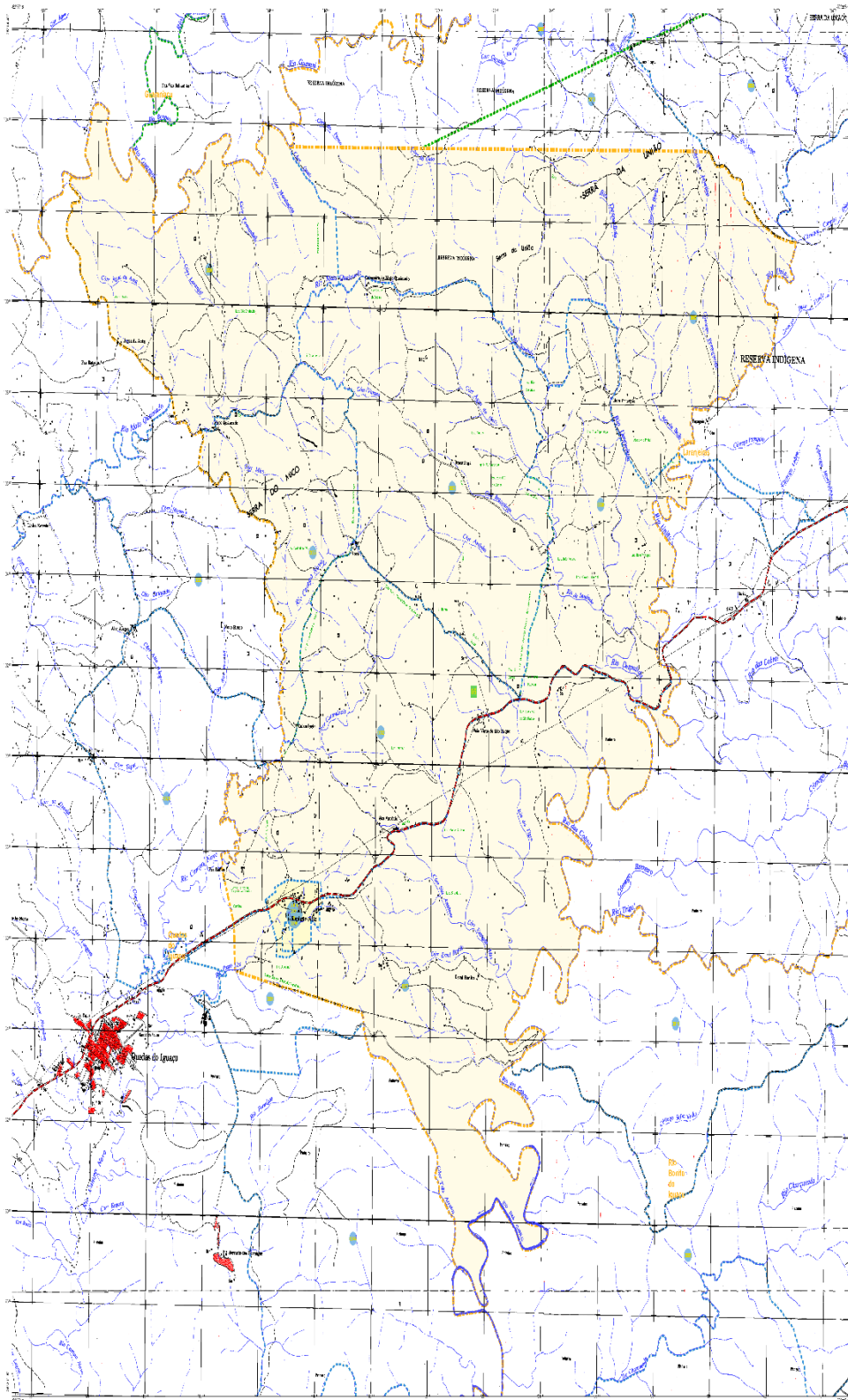
No tocante a estrutura dos domicílios, o município vem trabalhando para superar suas dificuldades de infraestrutura básica. Entre as habitações há várias residências com ocupações irregulares na área urbana apresentando assim um déficit habitacional.

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 14.5%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 292 de 399 e 288 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2553 de 5570 e 2344 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 41.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 34 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 2547 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/espigao-alto-do-iguacu/panorama>

Mapa da atuação da assistência social no município



COMPOSIÇÃO CARTOGRÁFICA

	Assentamentos		Área Urbana
	Área Rural		Água
	Rodovias		Ferrovias
	Limites Municipais		Limites Estaduais
	Limites do Brasil		Limites do Estado

MAPA MUNICIPAL ESTATÍSTICO

	Uso do Solo
	Vegetação
	Elevação
	Densidade Demográfica
	Densidade Demográfica

Escala: 1:50.000

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Município	Espigão Alto do Iguaçu
UF	PR
Coordenadas	23° 10' S, 51° 15' W

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PARANÁ



LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO BRASIL



Espigão Alto do Iguaçu - PR

Área Total	1.100,00 km²
Área Urbana	100,00 km²
Área Rural	1.000,00 km²
População Total	10.000 habitantes
População Urbana	5.000 habitantes
População Rural	5.000 habitantes

É importante salientar que como se trata de município de pequeno porte I, conforme dados do IBGE (2010), a assistência social atende a partir dessa base territorial, ou seja, abrange todo o território do município, utiliza também os dados do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família; o Município não dispõe de um sistema próprio de Informatização da Rede de Serviços da Assistência Social, mas logo estará se adequando para informatizar todos os dados referentes a pasta, também não dispõe de documentos produzidos por ocasião da consultoria de vigilância socioassistencial, o que também está previsto neste plano.

O município apresenta baixos índices de desenvolvimento socioeconômico, a exemplo do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), índice síntese calculado com base nos dados do Censo Demográfico de 2010 a partir de três sub-índices específicos (longevidade, educação e renda), que varia de 0 a 1 e, quanto mais próximo de 1, melhor grau de desenvolvimento humano, conforme tabela abaixo, segundo informações do IPARDES.

INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDHM) - 2010

INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	0,636	
IDHM - Longevidade	0,781	
Esperança de vida ao nascer	71,86	anos
IDHM - Educação	0,521	
Escolaridade da população adulta	0,31	
Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar)	0,66	
IDHM - Renda	0,632	
Renda per capita	409,12	R\$ 1,00
Classificação na unidade da federação	376	
Classificação nacional	3.378	

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.

(1) O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.

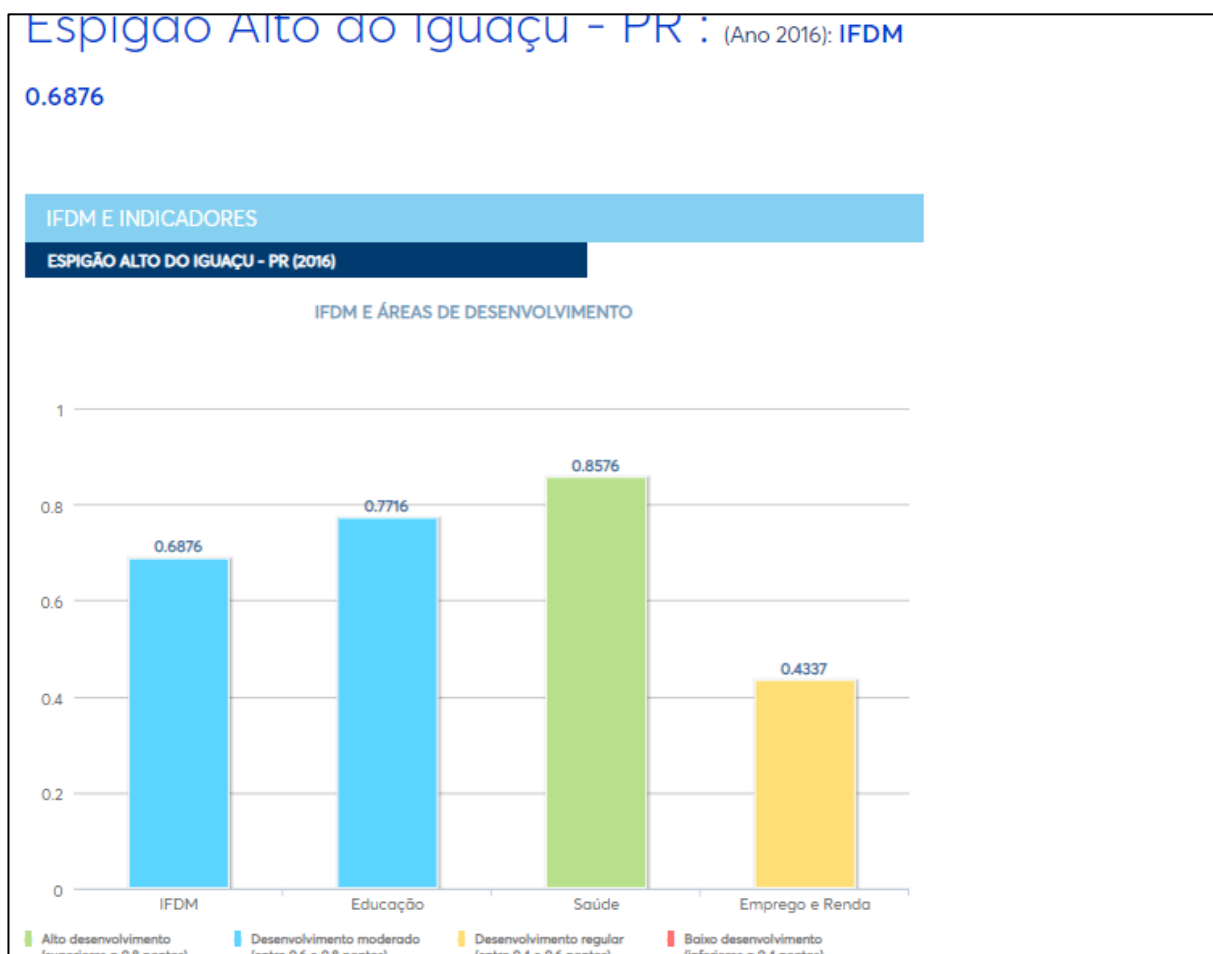
Fonte: IPARDES.

Como o IDH-M se baseia nos dados do Censo/IBGE, realizado a cada 10 anos, o índice de Espigão é o mesmo encontrado no Plano anterior, estando o Município ainda na 3378ª posição em relação aos 5.565 municípios do Brasil. Conforme consta em tabela abaixo segundo fonte do site PNUD Brasil.

Ranking IDHM 2010	Município	IDHM 2010	IDHM renda 2010	IDHM Longevidade 2010	IDHM Educação 2010
3378 ^o	Espigão Alto do Iguaçu (PR)	0,636	0,632	0,781	0,521

Fonte: [Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013](#) (Com dados dos Censos 1991, 2000 e 2010.)

Um índice com atualização mais recente – o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal – IFDM, calculado a partir dos indicadores de Educação, Saúde e Emprego/Renda, divulgado em 2018, com base em informações do ano de 2016, aponta que Espigão possui índice consolidado de 0,6876 pontos, ocupando a 2413^a posição nacional e a 310^a estadual. Conforme aponta gráficos e tabelas abaixo retirados do site índice FIRJAN de desenvolvimento municipal.



Fonte: <https://www.firjan.com.br/ifdm/consulta-ao-indice/ifdm-indice-firjan-de-desenvolvimento-municipal-resultado.htm?UF=PR&IdCidade=410754&Indicador=1&Ano=2016>

IFDM CONSOLIDADO : ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU (2016)

POSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO RANKING DO IFDM - Consolidado

Nacional	Estadual	IFDM Consolidado	UF	Município
2371°	307°	0.6894	PR	vere
2382°	308°	0.6889	PR	Nova Tebas
2391°	309°	0.6886	PR	Bela Vista da Caroba
2413°	310°	0.6876	PR	Espigão Alto do Iguaçu
2458°	311°	0.6854	PR	Campina da Lagoa
2472°	312°	0.6846	PR	Tupãssi
2483°	313°	0.6842	PR	Marumbi
2496°	314°	0.6838	PR	Cruzeiro do Iguaçu
2512°	315°	0.6831	PR	Porecatu
2521°	316°	0.6825	PR	São Pedro do Paraná

PANORAMA ESTADUAL

IFDM CONSOLIDADO : PARANÁ (2016)

Fonte: <https://www.firjan.com.br/ifdm/consulta-ao-indice/ifdm-indice-firjan-de-desenvolvimento-municipal-resultado.htm?UF=PR&IdCidade=410754&Indicador=1&Ano=2016>

O Coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social, expressando as disparidades de renda (em que a medição varia de 0 – quando não há desigualdade – a 1 – quando a desigualdade é máxima), aponta que, persistem altas taxas de concentração de renda e, conseqüentemente, alta desigualdade social, que se reflete em número expressivo de pessoas vivendo em situação de pobreza em assentamentos, ocupações localizadas nas áreas periféricas da cidade. Conforme consta em tabela abaixo retirada do caderno IPARDES.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

INDICADORES ECONÔMICOS

ÍNDICE DE GINI DA RENDA DOMICILIAR PER CAPITA - 2010

Índice de Gini da Renda Domiciliar per Capita	0,5798
---	--------

FONTE: IBGE - Censo Demográfico ; Tabulações especiais do IPEA

NOTA: Mede o grau de concentração da distribuição de renda domiciliar per capita de uma determinada população em um determinado espaço geográfico. Interpretação: Quando o índice tem valor igual a um (1), existe perfeita desigualdade, isto é, a renda domiciliar per capita é totalmente apropriada por um único indivíduo. Quando ele tem valor igual à zero (0), tem-se perfeita igualdade, isto é, a renda é distribuída na mesma proporção para todos os domicílios. Quanto mais próximo da unidade, maior a desigualdade na distribuição de renda.

Fonte: IPARDES.

Abaixo segue tabela da renda média domiciliar per capita conforme IBGE apud

IPARDES:

RENDA MÉDIA DOMICILIAR PER CAPITA - 2010

Renda Média Domiciliar per Capita	403,07	R\$ 1,00
-----------------------------------	--------	----------

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

NOTA: Média das rendas domiciliares per capita das pessoas residentes em determinado espaço geográfico, no ano considerado. Considerou-se como renda domiciliar per capita a soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, em reais, dividida pelo número de seus moradores. O salário mínimo do último ano para o qual a série está sendo calculada torna-se a referência para toda a série. Esse valor é corrigido para todos com base no INPC de julho de 2010, alterando o valor da linha de pobreza e consequentemente a proporção de pobres. O valor de referência, salário mínimo de 2010, é de R\$ 510,00.

TAXA DE ATIVIDADE E DE OCUPAÇÃO SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA - 2010

FAIXA ETÁRIA (anos)	TAXA DE ATIVIDADE (%)	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)
De 10 anos ou mais	59,33	96,99
De 10 a 14	24,16	94,78
De 15 a 17	60,71	94,12
De 18 anos ou mais	64,59	97,36
De 18 a 24	64,26	92,05
De 25 a 29	79,45	96,98

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

Fonte: IPARDES.

Abaixo observa-se a tabela do índice de desempenho municipal.

ÍNDICE DE DESEMPENHO MUNICIPAL

ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) (1) - 2018

INFORMAÇÃO	ÍNDICE
IPDM - Renda, emprego e produção agropecuária	0,3719
IPDM - Educação	0,7126
IPDM - Saúde	0,8876
Índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM)	0,6574

FONTE: IPARDES

NOTA: O desempenho municipal é expresso por um índice cujo valor varia entre 0 e 1, sendo que, quanto mais próximo de 1, maior o nível de desempenho do município com relação ao referido indicador ou o índice final. Com base no valor do índice os municípios foram classificados em quatro grupos: baixo desempenho (0,000 a < 0,400); médio baixo desempenho (0,400 a < 0,600); médio desempenho (0,600 a < 0,800); e, alto desempenho (0,800 a 1,000).

(1) Nova metodologia. Referência 2010.

Fonte: IPARDES.

Dentre alguns problemas sociais existentes no Município podemos destacar o desemprego, conforme IBGE (2010), o valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes área rural se apresentava em aproximadamente R\$ 255,00; já o valor do rendimento nominal mediano mensal per

capita dos domicílios particulares permanentes área urbana constituía-se de aproximadamente R\$ 498,00, Por esses e outros fatores é que o IDH-M (0,636) é um dos mais baixos do Estado do Paraná.

No que diz respeito ao público infanto-juvenil, o IBGE (2010) aponta que residem no município 2.178 crianças e adolescentes na faixa de idade de 0 a 17 anos. O município conta com 01 creche, 05 escolas Municipais e 05 escolas Estaduais. Possui ainda, 01 biblioteca municipal e 01 casa de cultura que abriga materiais que compõe o acervo cultural do município. Entre a população residente alfabetizada soma um total de 3.727 pessoas. Abaixo segue a tabela que exemplifica a situação educacional no município conforme dados do site <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/espigao-alto-do-iguacu/panorama>.

EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,9 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	5,5
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	5,8
Matrículas no ensino fundamental [2020]	692 matrículas
Matrículas no ensino médio [2020]	179 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2020]	76 docentes
Docentes no ensino médio [2020]	37 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	10 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	3 escolas

Fonte:<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/espigao-alto-do-iguacu/panorama>.

As áreas de maior vulnerabilidade social, com grande aglomeração de pessoas com pouco poder aquisitivo, ou sem renda definida, estão localizadas nos seguintes locais;

- Bairro Vila Rica. (Área Urbana)
- Acampamento Sem Teto. (Área urbana de invasão)
- Comunidade do Núcleo Universal dos Paraguaios. (Área Rural)

- Aldeia Pinhal - índios Guarani. (Área Rural)
- Acampamento Segunda Conquista. (Boa Vista de São Roque) (Área Rural)
- Assentamento Recanto Feliz. (Área Rural)

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que a Secretaria de Assistência Social conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. O cadastro único é um instrumento fundamental para todo os serviços da rede socioassistencial. Nele estão contidas todas as informações necessárias para iniciar o atendimento ao usuário, e é através dele que se organiza as informações relativas ao processo de acompanhamento das famílias e indivíduos.

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham: cadastros atualizados; e renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$178,00, desde que possuam gestantes, crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição.

De acordo com o relatório do programa Bolsa família, agosto de 2021, em Espigão Alto do Iguaçu, há 566 famílias beneficiárias do Bolsa Família. No mês de julho de 2021 foram transferidos R\$ 126.883,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de aproximadamente R\$ 224,17 por família. Abaixo segue alguns dados municipais acerca do cadúnico.

INFORMAÇÕES	ANO 2021
Total de famílias cadastradas no município no CADÚNICO	1118
Total de famílias cadastradas com renda per capita mensal de até R\$ 89,00	632
Total de famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00	64
Total de famílias cadastradas com renda per capita mensal até ½ salário mínimo	928
Total de famílias cadastradas com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo	190
Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	566

Fonte: Dados obtidos através do cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal no município.

Pode-se afirmar que o programa tem uma boa cobertura em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município tem boas metas de atendimento do programa há um número elevado de famílias cadastradas comparado ao porte do município. A gestão atenta-se para a manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que as famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A listagem dos beneficiários pode ser acessada online através do site <https://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/bolsa-familia?uf=PR&municipio=17530&de=01/07/2021&ate=31/07/2021&tipoBeneficio=1&nomeMunicipio=Espig%C3%A3o+Alto+do+Igua%C3%A7u&ordenarPor=beneficiario&direcao=asc>

No que diz respeito ao público infante-juvenil, o IBGE (2010) aponta que residem no município 2.178 crianças e adolescentes na faixa de idade de 0 a 17 anos. O município conta com 01 creche, 05 escolas Municipais e 05 escolas Estaduais. Possui ainda, 01 biblioteca municipal e 01 casa de cultura que abriga materiais que compõe o acervo cultural do município. Entre a população residente alfabetizada soma um total de 3.727 pessoas.

Na área de lazer, o município dispõe de um ginásio poliesportivo e de quadras esportivas, tanto na sede do município, como em algumas localidades do interior, juntamente com centros comunitários utilizados pela população para promoção de eventos e torneios recreativos; conta ainda com uma praça municipal, com parque infantil. No entanto, tais espaços são insuficientes para atender a população do município, necessitando de mais áreas de lazer e entretenimento, principalmente para o público infante juvenil.

Na área de Assistência Social a Secretaria Municipal de assistência social lança mão de diversos serviços, programas e projetos sociais. Destacam-se nos serviços o atendimento sócio-circunstancial e emergencial, viabilizando o acolhimento e escuta qualificada das demandas individuais e familiares; a convivência e sociabilidade oportunizando espaços de reflexão e de convivência para diversos sujeitos; socialização

familiar e comunitária e atendimento sócio-familiar. Entre os programas e projetos vale destacar o de enfrentamento à pobreza.

No tocante a segurança alimentar e nutricional ressalta-se a distribuição de pães para famílias com idosos, gestantes, e portadores de necessidade especial, por meio do Panifício Municipal. Além disso faz parte do Programa Leite das Crianças, sendo este um programa do Estado que tem por objetivo auxiliar o combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não ultrapassa meio salário mínimo regional.

O Município encontra uma grande dificuldade em colocar no mercado de trabalho a sua mão-de-obra excedente, o que causa uma grande dependência de mantimentos para a sobrevivência dos usuários, sendo necessário o auxílio de cestas de alimentos para suprir tais necessidades.

O município dispõe do Projeto Social – Ressoar, o qual surgiu da necessidade de implantar no município um espaço capaz de promover o desenvolvimento de ações que visem à promoção e prevenção de diversas problemáticas emergidas de cunho sócio familiar que, afligem crianças e adolescentes.

O Projeto Ressoar atende crianças e adolescentes do município de Espigão Alto do Iguaçu – Paraná, encaminhados primeiramente por determinação Judicial, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar, CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social. Até o ano de 2020 estava em funcionamento três oficinas, sendo elas de Jiu Jitsu, balé e música, cada oficina com espaço para até 20 participantes, ou seja, crianças e adolescentes com idade entre 09 (nove) anos à 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses.

4. REDE SÓCIO ASSISTÊNCIAL

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, define três tipos de serviços para no âmbito da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (para crianças, adolescentes e idosos).

Com relação ao PAIF podemos apresentar alguns avanços como a realização de trabalho em rede por meio de estudos de casos e discussões realizadas mensalmente; registra-se dificuldades estruturais como recursos humanos insuficientes frente a demanda e para atendimento satisfatório no PAIF, motorista e veículo, falta de sistema de informações para mensurar os dados solicitados pela Secretaria e MDS. Outras dificuldades elencadas se referem a: necessidade de implantar e implementar fluxo de atendimento, referência e contra referência com rede socioassistencial e políticas setoriais; Observamos que referente as principais atividades desenvolvidas nos CRAS (execução do serviço PAIF) necessitam de implementações dentro das orientações técnicas para possibilitar a referência e contra referência entre a rede de serviços socioassistenciais, a equipe aponta a necessidade de capacitações continuadas.

Salientamos que a gerência de proteção social básica e coordenação dos CRAS encontram-se constantemente em reflexão e discussões com equipe para definir as atividades principais do CRAS dentro da política de assistência social e as outras ações que não são de sua competência estão sendo articuladas às demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos com agendas sistemáticas, podendo assim aprimorar o trabalho desenvolvido da equipe de trabalho e cumprir com as regulações federais.

Como equipamentos de proteção social básica o município dispõe de um centro da juventude e um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que atende as famílias em situação de vulnerabilidade. O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social é a principal porta de entrada do SUAS. O CRAS – Zilda Arns está localizado na região central do município atendendo a população como um todo.

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Em relação aos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV desenvolvidos pelo SUAS, pontuamos:

SCFV- 0 a 6 anos: podemos destacar que a execução deste serviço para crianças de 3 a 6 anos se dá através do CRAS, onde atende aproximadamente 06 crianças e 06 famílias. Observamos que a demanda atendida a esta faixa etária é pequena

comparada com os demais serviços de convivência. Os avanços observados na execução deste serviço foram o fortalecimento dos vínculos familiares e desenvolvimento infantil.

SCFV – 6 a 15 anos: em relação a esta modalidade no município, trata-se da faixa etária que apresenta maior cobertura de atendimento, sendo o serviço oferecido em unidade governamental, sendo alguns dos pontos positivos: a organização das oficinas, oferecimento de ações diversas nas áreas cultural, recreativa, artística, jogos cooperativos, a realização de grupo de convivência e fortalecimento de vínculos com as crianças e adolescentes é realizado por profissional de nível médio, onde são realizadas ações para convivência comunitária, estratégias de envolvimento da participação das famílias no processo de acompanhamento e desenvolvimento de seus filhos, ações de protagonismo, dentre outras, alcançando o objetivo de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Como dificuldade tem-se a insuficiência de recursos humanos, sobretudo equipe técnica de referência para atendimento direto às crianças e adolescentes, bem como redefinir o desenho da metodologia do serviço em cumprimento com as orientações técnicas do MDS.

SCFV para adolescentes de 15 a 17 anos: serviço executado por entidade governamental, com auxílio do órgão gestor. Assim, há muitos avanços no que tange ao processo de desenvolvimento dos adolescentes com ações de protagonismo, intervenções na comunidade, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Para este serviço, também há o encaminhamento dos técnicos dos CRAS.

SCFV para idosos: o serviço é executado por entidade governamental, por se tratar de um serviço cujas orientações são as mais recentes publicadas pelo MDS, observamos que é necessário reordenar o desenho dos serviços para que consigam oferecer o atendimento seguindo os percursos das orientações técnicas. Para tanto, o órgão gestor necessita realizar capacitações sobre este serviço, bem como estreitar a articulação e encaminhamento junto ao CRAS.

Observamos que a necessidade imediata dos serviços de convivência está no processo de encaminhamento e contra-encaminhamento, com a gestão territorial junto ao CRAS conforme preconiza as orientações técnicas do CRAS e dos SCFV.

Tendo em vista que o município não possui CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social) a Secretaria de Assistência Social realiza as ações de média e alta complexidade dentre as quais: atendimento de medida socioeducativa,

violação de direitos de criança e adolescente, idoso, mulher vítima de violência, etc; com Orientação Social e estudo psicossocial; Gestão da Política de Assistência Social, realiza projetos, acompanha e orienta os conselhos municipais; viabiliza a coordenação da Proteção Social Especial (PETI – Projeto Águia Pequena, Casa Abrigo e Casa Lar por meio de convênio municipal e Medidas Socioeducativas);

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC é executado no órgão gestor e no CRAS atendendo em média 01 adolescente e sua família no ano; através da realização das oficinas de música, jiu jitsu e balé, foram apontados pela equipe como grandes avanços no trabalho. Como dificuldades foram apresentadas: locais para encaminhamentos do cumprimento de medidas de PSC; adesão/frequência de cumprimento de LA; equipe técnica reduzida.

Ainda em relação às ações especiais de Proteção Especial; O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Espigão Alto do Iguaçu foi implantado diante da necessidade existente da denúncia de crianças e adolescentes vivendo na exploração do trabalho infantil e realizando atividades para sustentação de familiares. Após solicitação, o município foi contemplado a partir de agosto de 2005.

Atualmente o PETI, hoje denominado Projeto Águia Pequena, atende aproximadamente 60 crianças, com demanda para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como apontado anteriormente. Desenvolvendo diversas ações destacando-se: esportes, lazer no play-ground (praça da cidade); momento cultural – leitura na biblioteca, trabalhos de artesanato e atividades dirigidas.

O Município mantém convênio com a Casa Abrigo Anjo Gabriel de Quedas do Iguaçu para onde são encaminhadas, nos casos extremos, crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos. Neste momento, não há crianças ou adolescentes em acolhimento.

O município também mantém convênio com a Casa Lar para idosos do município vizinho de Quedas do Iguaçu, para onde são encaminhadas as demandas de

idosos em casos de omissão, violência ou negligência, dentre outros. Abaixo segue o quantitativo de idosos mantidos em Casa Lar. Além do município de Quedas, Espigão mantém idosos na Casa Lar do Idoso do município de Cantagalo – Paraná. Conforme tabela abaixo:

Município	Nº de Idosos
Cantagalo	02
Quedas do Iguaçu	01
TOTAL	03

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). É também de responsabilidade da Política de Assistência Social o Benefício Eventual referente ao Auxílio Natalidade, quando do nascimento da criança, bem como o auxílio funeral que serve de apoio às situações de vulnerabilidades sociais provocadas por decorrência de morte de um dos membros da família. Contempla serviço de velório e sepultamento, e outros itens necessários à garantia da dignidade da família. Além destes, regulamentados em Lei nº 803/2020, o município regularizou também o benefício eventual de auxílio para situação de vulnerabilidade temporária – auxílio alimentar, através da concessão da cesta básica, que se constitui em provimento emergencial eventual ou temporário. Auxílio para atender situação de calamidade pública: é a concessão de bens materiais e a prestação de serviços para atender situações de risco ambiental e climático advindas de variações de temperaturas, seca, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndio, epidemias, provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e família, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo para seu enfrentamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na LOAS.

Além dos benefícios municipais a Secretaria Municipal de Assistência Social faz a gestão local do Programa de Transferência de Renda Federal - Bolsa Família. Esse benefício se caracteriza como transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. O valor do benefício varia conforme o tamanho da família, da idade dos seus membros e da sua renda. Há benefícios específicos para famílias com crianças, jovens até 17 anos, gestantes e mães que amamentam. A

gestão do programa é descentralizada e compartilhada entre os entes federados. A seleção das famílias para o Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar as famílias de baixa renda. O Cadastro Único gera um importante banco de dados que permite conhecer, de forma detalhada a realidade socioeconômica dessas famílias cadastradas, conforme especificado em tabela anterior.

O governo estadual criou o Programa Família Paranaense, através da Lei Estadual nº 17.734/2013, que prevê a transferência estadual de renda complementar ao Programa Bolsa Família, destinado às famílias que estejam sendo atendidas pelo PBF e que possuam renda per capita superior a R\$ 70,00 (setenta reais) e inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais).

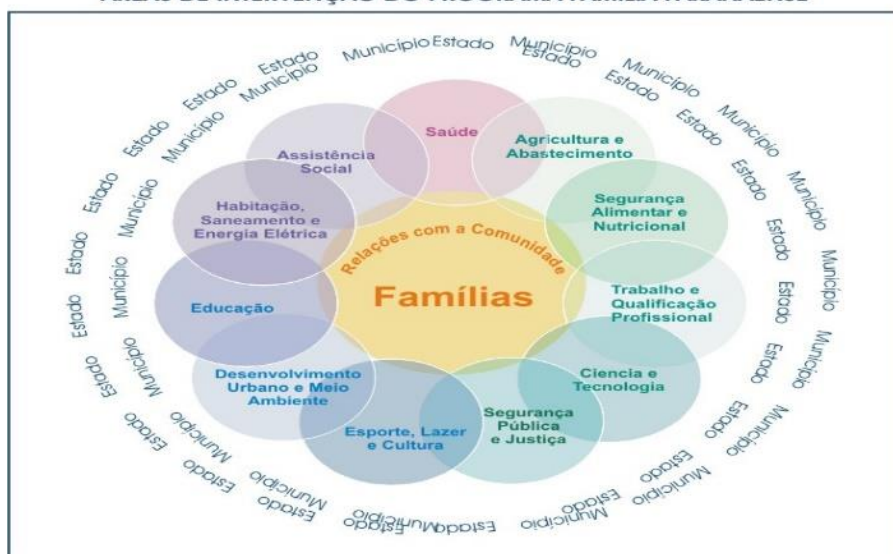
O Programa Família Paranaense – PFP, recebeu nova denominação agora NOSSA GENTE PARANÁ, conforme Lei nº 20.548/2021 de 27 DE ABRIL DE 2021, em suma destina-se à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social no Estado do Paraná, integrando ações das áreas de assistência social, habitação, agricultura e abastecimento, trabalho, saúde, educação, esporte e lazer, segurança alimentar e nutricional, entre outras.

Ao aderir ao Programa NOSSA GENTE PARANÁ, o município se compromete a instituir os comitês intersetoriais – municipal e local; a realizar a busca ativa das famílias e incluir e acompanhar as famílias prioritárias, utilizando os instrumentos de gestão do programa, conforme dados do site da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social; abaixo segue o organograma das áreas de intervenção do Programa Família Paranaense, o qual deve ser observado por todos os municípios que realizaram a adesão ao Família Paranaense.

Atualmente o município conta com 98 famílias cadastradas no Programa Nossa Gente Paraná, com ações intersetoriais a serem executadas, conforme prevê o programa.

Abaixo segue as áreas de intervenção do Programa Nossa Gente Paraná.

ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE



Fonte: SEDS

Na área da Saúde: a assistência de saúde está organizada para prestar atendimento dentro dos princípios da atenção integral e humanizada, traduzindo-se nas estratégias de ações continuadas, multidisciplinares e integradas. Contempla o PSF (Programa Saúde da Família), o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), possui uma Academia da Saúde, uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Bairro Vila Rica e uma UBS na comunidade de Boa Vista de São Roque.

ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENDIMENTOS ANO 2020

UNIDADE	LOCAL	Nº TOTAL DE ATENDIDOS
UBS	VILA RICA	20.545
POSTO DE SAÚDE	ESPIGÃO	

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na área da Educação: pode-se observar que atualmente os problemas mais frequentes existentes na rede de ensino são dentre outros a não permanência do adolescente na escola; defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada; além disso a ausência da família na escola.

Em 2015, conforme dados do site do IBGE, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5.4 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 288 de 399. Considerando a nota dos alunos dos

anos finais, a posição passava a 27 de 399. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97.9 em 2010. Isso posicionava o município na posição 212 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 2237 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Abaixo segue um panorama geral da questão da escolarização no município de Espigão Alto do Iguaçu, conforme dados do site do IBGE:

ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ANO 2021

QTDE	DENOMINAÇÃO	BAIRRO	Nº DE CRIANÇAS
01	CMEI – CRIANÇA FELIZ	VILA RICA	70
TOTAL			70

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS MUNICIPAIS – ANO 2021

QTDE	DENOMINAÇÃO	BAIRRO	Nº DE CRIANÇAS
01	ESCOLA MUNICIPAL	VILA RICA	170
01	ESCOLA MUNICIPAL	CENTRO	156
01	ESCOLA MUNICIPAL	BOA VISTA	80
01	ESCOLA MUNICIPAL	MATO QUEIMADO	22
01	ESCOLA MUNICIPAL	ÀGUA DO MEIO	23
TOTAL			451

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – ANO 2021

Nº DE ESCOLAS	REDE	Nº DE ALUNOS
05	ESCOLAS MUNICIPAIS	451
05	ESCOLAS ESTADUAIS	valor aproximado 325
TOTAL		776

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. MECANISMOS DE EXIGIBILIDADE DE DIREITOS

5.1 CONTROLE SOCIAL

É a participação do cidadão da gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no acompanhamento das políticas através dos Conselhos e Conferências. As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) bem como as dos demais conselhos que integram as políticas setoriais acontecem na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Espigão Alto do Iguaçu criou a Lei do Conselho Municipal da Assistência Social - Nº 488/10, a Lei dos Direitos da Criança e do Adolescente – Nº 489/10, alterada pela Lei

Nº. 658/2015 de 22 de Abril de 2015, pela Lei Nº. 660/2015 de 15 de maio de 2015, Lei do Conselho Municipal de Saúde – Nº 491/2010 e a Lei do Conselho Municipal do Trabalho – Nº 347/2007.

Tendo em vista que essas ações representam um avanço na área social, na participação popular e na implementação das políticas públicas, facilitando a compreensão e o atendimento aos usuários.

Assim sendo, os conselhos municipais já atuam no município desde a sua criação, e dentre as dificuldades existentes tem cumprido satisfatoriamente sua função, no entanto, encontram grande dificuldade quanto à participação popular dos usuários, que comparecem em número reduzido às conferências e reuniões.

Estão vinculados a esta secretaria os seguintes conselhos:

- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
- Conselho Municipal do Portador de Deficiência
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- Comitê Gestor Fome Zero
- Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família
- Conselho Tutelar
- Comitê Gestor Família Paranaense

5.2 ORGÃOS FISCALIZADORES

Ministério Público

Poder Legislativo

Poder Judiciário

OAB

5.3 PARCERIAS INTERSETORIAIS

Secretaria Municipal de Saúde:

- ESF (Estratégia Saúde da Família)
- ACS (Agente Comunitário da Saúde)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Secretaria Municipal de Esporte:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- EMATER;
- Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STR);

5.4 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

CONSELHO TUTELAR

É um órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, na qual é composto por cinco conselheiras tutelares.

ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O serviço socioassistencial no município é prestado também por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil, atualmente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Quedas Do Iguaçu, para atuação dos direitos da pessoa com deficiência, contribuindo para a educação inclusiva, assegurando universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática e trabalhos de fortalecimento dos vínculos familiares.

6. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1 OBJETIVO GERAL

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS - envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão

acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;

- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Agrupar as várias demandas para a Política, provenientes de procedimentos e documentos diversos: Propostas aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social, Pacto de Aprimoramento da Gestão do Suas, etc;
- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda;
- Fixar para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;

7. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS

<i>CARGO</i>	<i>VÍNCULO</i>	<i>LOTAÇÃO - SMAS</i>	<i>Nº DE SERVIDORES</i>
Assistente Social	Efetivo	CRAS	01
Psicólogo	Efetivo	SMAS	01
Pedagogo	Efetivo	SMAS	01
Auxiliar Serviços Gerais	Efetivo	SMAS – CRAS – PETI	02
Assistente Administrativo	Efetivo	SMAS	01
Agente Administrativo	Efetivo	SMAS – CRAS	02
Auxiliar Administrativo	Efetivo	CRAS – PETI	04
Secretário Municipal	Cargo Comissionado	SMAS	01
Padeiro	Efetivo	SMAS - PANIFÍCIO	01
Conselheiro Tutelar	Cargo Comissionado	CONSELHO TUTELAR	05

8. PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Para elaboração deste plano, houve referência aos Princípios da Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004, expressos na Norma Operacional Básica – NOB SUAS, em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, e por isso os transcreve na íntegra. No que se refere às Diretrizes, a organização foi apresentada conforme novas seguintes diretrizes utilizadas para o plano de assistência social, conforme realidade socio territorial de Santa Bárbara - MG consoantes com a Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

PRINCÍPIOS

I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

DIRETRIZES

- ✓ Aprimorar as ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- ✓ Aprimorar e fortalecer o Controle Social
- ✓ Implantar e Implementar a vigilância socioassistencial.
- ✓ Garantir e Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município às famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- ✓ Garantir e Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade às famílias em situações de risco e violação de direitos no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- ✓ Aprimorar e assegurar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade garantindo os direitos da criança e do adolescente, direitos sociais da pessoa idosa e pessoas com deficiência no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
- ✓ Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos
- ✓ Qualificação permanente da equipe do SUAS.

PRIORIDADES DELIBERADAS NA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixos	Prioridades para o Município	Prioridade para o Estado	Prioridade para a União
Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado	1 Ampliar o acesso da população aos benefícios socioassistenciais não-contributivos;	X Idem proposta 1	X Idem proposta 1
	2 Regular o benefício eventual - cesta básica, e incluir itens de higiene pessoal e limpeza;		
	3 Regular o benefício eventual para fornecimento de fotos para confecção de documentos pessoais para pessoas vulneráveis;		
	4 Regular os benefícios eventuais emergenciais ou de calamidades entre outros; (auxílio moradia, construção, ampliação e reforma);		
	5 Garantir a melhoria na qualidade dos lanches oferecidos para as crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.		
	6 Promover capacitação para os profissionais da área da saúde, educação e assistência social para fomentar o trabalho intersectorial e integração entre os serviços, possibilitando melhorar a intervenção com os usuários, sendo ela mais assertiva;		
	7 Criar estratégias de ampliação do acesso à informação quanto aos serviços ofertados pela Política de Assistência Social e melhorar a divulgação das ações/ atendimentos do CRAS;		
Eixos	Prioridades para o Município	Prioridade para o Estado	Prioridade para a União
Política Pública tem que ter financiamento público	1 Assegurar o valor do Benefício de Prestação Continuada (BPC) vinculado ao valor do salário mínimo nacional e ampliar o critério de acesso do BPC de um quarto do salário mínimo para meio salário mínimo.		X Idem proposta 1
	2 Garantir que os benefícios eventuais sejam cofinanciados pelas três esferas de governo e ampliar anualmente os recursos destinados ao atendimento dos benefícios eventuais;	X Idem proposta 2	X Idem proposta 2

	3 Garantir investimento para a política de Assistência Social, considerando a obrigatoriedade no cumprimento desta por parte dos três entes federativos (município, estado e união).	X Idem proposta 3	X Idem proposta 3
	4 Ampliação de cofinanciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais para atingir um número maior de usuários na Política de Assistência Social.	X Idem proposta 4	X Idem proposta 4
	5 Que o Governo Federal faça reajuste do valor dos serviços já cofinanciados e cofinancie serviços ainda não cofinanciados, e, faça os repasses com periodicidade.		X Idem proposta 5
Eixos	Prioridades para o Município	Prioridade para o Estado	Prioridade para a União
A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade	1 Ampliar o acesso da população a informação sobre programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Por exemplo: fazer divulgações informativas nas escolas e UBSs e etc;		
	2 Ampliar as estratégias de divulgação do papel dos Conselhos para o fortalecimento da participação da sociedade civil.	X Idem proposta 2	X Idem proposta 2
	3 Possibilitar que todos os conselheiros participem de capacitações sobre controle social.	X Idem proposta 3	X Idem proposta 3
	4 Garantir que o segmento de “usuários dos serviços” tenha mais representatividade na composição do Conselho de Assistência Social.		
	5 Garantir através de legislação a carga horária de 30 (trinta) horas semanais para os trabalhadores do SUAS (Psicólogos, Assistentes Sociais).		

9. RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS RECURSOS FINANCEIROS VIA FUNDOS						
FUNDO	NOME DA AÇÃO	ORÇAMENTO PREVISTO/ ANO				FONTE DO RECURSO
		2022	2023	2024	2025	
FUNDO DO IDOSO	APOIO AO IDOSO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	RECURSO LIVRE
FUNDO DA CRIANÇA	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	RECURSO LIVRE
	APOIO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	APOIO A POPULAÇÃO CARENTE	R\$ 280.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 350.000,00	RECURSOS LIVRES, ESTADO E UNIÃO
	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 100.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 115.000,00	RECURSOS LIVRES E DA UNIÃO
	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	R\$ 60.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 75.000,00	RECURSOS LIVRE E DA UNIÃO
	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - SUAS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	-	-	RECURSOS LIVRE E DA UNIÃO
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS RECURSOS FINANCEIROS VIA SECRETARIA						
	NOME DA AÇÃO	ORÇAMENTO PREVISTO/ ANO				FONTE DO RECURSO
		2022	2023	2024	2025	
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 130.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 160.000,00	RECURSO LIVRE
	EXECUÇÃO DE AÇÕES PLANO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	RECURSO LIVRE
	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	RECURSO LIVRE
	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES - APAE	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	RECURSO LIVRE
	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 570.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 670.000,00	R\$ 750.000,00	RECURSO LIVRE

10. PLANO QUADRIÊNIO 2022/2025

GESTÃO DO SUAS								
Diretriz: Aprimorar as ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.								
Responsáveis	Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos
				2022	2023	2024	2025	
SMAS/CRAS	Criar um sistema municipal informatizado para Gestão do SUAS, quanto aos serviços, programas, projetos, benefícios e outros.	<ul style="list-style-type: none"> - Buscar recursos financeiros para implantação de sistema próprio. - Compra de software para implantação do sistema de informação municipal. - Agregar no sistema metodologia de monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial. - Organizar a rede socioassistencial do Município. - Fomentar a discussão sobre a Intersetorialidade. - Orientar a estruturação dos fluxos da rede de atendimento da Proteção Social Básica e Especial, incluindo neste processo os parâmetros da relação com o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos. 	- Atingir 100% de cobertura no município.	X	X	X	X	Municipal Estadual Federal

		<ul style="list-style-type: none"> - Criar instrumentos de referência e contrarreferência. - Criar instrumentos para monitoramento e avaliação dos resultados para a assistência social, através de indicadores. - Construir o plano decenal da AS. 						
CONTROLE SOCIAL								
Diretriz: Aprimorar e fortalecer o Controle Social								
<i>Responsáveis</i>	<i>Prioridade</i>	<i>Ação/Estratégia</i>	<i>Metas</i>	<i>Prazo de Execução/ Recursos Previstos</i>				<i>Fonte de Recursos</i>
				<i>2022</i>	<i>2023</i>	<i>2024</i>	<i>2025</i>	
SMAS/CMAS	Ampliação da participação dos usuários e trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social.	- Ampliar nos equipamentos da Política de Assistência Social, o debate sobre a importância da participação dos usuários e trabalhadores no Conselho.	- Atingir 100% de participação.	X	X	X	X	-
SMAS/CMAS	Assessorar o CMAS nas Conferências de Assistência Social e demais conferências desenvolvidas pela SMAS.	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar, orientar e acompanhar o processo de preparação e realização das Conferências de Assistência Social e demais conferências desenvolvidas pela SMAS. - Fortalecimento do Controle Social, apoio ao funcionamento e fortalecimento do CMAS como instância de controle social da PMAS. 	- Atingir 100% da participação.	X	X	X	X	Estadual Federal

		<ul style="list-style-type: none"> - Articulação entre poder público e sociedade civil. - Continuidade do CMAS como instância de controle Social do Programa Bolsa Família. - Estabelecimento de processos que assegurem a realização de monitoramento e avaliação da efetivação das propostas aprovadas na Conferência. - Realização de processos de capacitação para conselheiros municipais de assistência social. 						
SMAS/CMAS	Acompanhar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados e a serem implantados.	- Fortalecer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, programas, projetos e benefícios executados e implantados no município.	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar periodicamente os registros mensais de atendimento; - Criar espaços de diálogo do Conselho com o Órgão Gestor (equipamentos) executores da Política de Assistência Social no município. 	X	X	X	X	-
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA								

Diretriz: Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos								
Responsáveis	Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos
				2022	2023	2024	2025	
SMAS/CRAS	Implementar os Benefícios Eventuais em normativas, reformular tais normativas.	- Benefício eventual	atingir a população vulnerável.	X	X	X	X	Municipal Estadual Federal
CRAS	Transferência de Renda.	- Garantia de acesso aos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal – PBF.	Garantir acesso a população vulnerável	X	X	X	X	Federal
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL								
Diretriz: Implantar e Implementar a vigilância socioassistencial. Educação permanente.								
Responsáveis	Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos
				2022	2023	2024	2025	
SMAS	-Implantar e Implementar a vigilância socioassistencial como conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios a fim de orientar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais.	- Implantar e Implementar a vigilância socioassistencial como conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios a fim de orientar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais. - Organizar as disposições e atribuições dos técnicos para compor a equipe da Vigilância Socioassistencial; - Revisar a metodologia do monitoramento e avaliação dos	Garantir profissional para desenvolver a vigilância socioassistencial; 100% da metodologia do monitoramento e avaliação revisada e implementada até 2025; 100% implantada a política de educação permanente,	X	X	X	X	Municipal Estadual Federal

		serviços, programas e benefícios ofertados pela rede socioassistencial; - Implantar a política de educação permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; - Realizar o planejamento continuado das ações executadas pelos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais.	assegurando orçamento para capacitações; 100% do planejamento das ações realizado.					
SMAS	Ações de enfrentamento da emergência de saúde pública do coronavírus (covid-19) - suas	- Ações de enfrentamento da emergência de saúde pública do coronavírus (covid-19) – suas. assegurando a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não, no município em situação de emergência e calamidade pública, de forma a reduzir os impactos gerados.	atingir 100% da Equipe SUAS e população.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	-	-	Federal
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
Diretriz: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.								
Responsáveis	Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos
				2022	2023	2024	2025	
CRAS	- Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica às famílias em situação de vulnerabilidade.	- Realizar atividades socioeducativas, físicas e recreativas. E aquisição de material de consumo para desenvolvimento das atividades. Fortalecer a função	manutenção e atendimento aos usuários do CRAS	R\$ 60.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 75.000,00	Municipal Federal

		<p>protetiva da família;</p> <p>- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; - e demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;</p>						
CRAS	Acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	<p>- Acompanhar pelo PAIF as famílias cadastradas no CadÚnico, as beneficiárias do BPC e Programa Bolsa Família, priorizando aquelas (PBF) em fase de descumprimento de condicionalidades;</p> <p>Conforme Caderno de Orientação PAIF</p> <p>*Acolhida coletiva e particularizada;</p> <p>*Oficina com as famílias;</p> <p>*Ações Comunitárias;</p> <p>*Ações Particularizadas;</p> <p>*Encaminhamentos da rede socioassistencial e demais políticas;</p>	<p>Atingir a taxa de acompanhamento de 10% das famílias cadastradas no CadÚnico;</p> <p>Atingir a taxa de acompanhamento de 10% das famílias com beneficiários do BPC;</p> <p>Atingir a taxa de acompanhamento de 50% das famílias em fase de suspensão do PBF em decorrência do descumprimento</p>					

			de condicionalidades; Atingir a taxa de acompanhamento de 15% das famílias que apresentem outras vulnerabilidades sociais.					
SMAS/CRAS	-Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica Garantia da prestação de serviços tipificados como responsabilidade estatal – PAIF em quantidade e qualidade correspondente às demandas territoriais	- Ampliação do acompanhamento familiar às famílias cadastradas no CAD Único realizado pelos CRAS. - Garantia de atendimento social diferenciado para Terra Indígena. - Investimento e esforço em trabalhos preventivos com a aproximação dos profissionais e família, garantindo a abordagem do trabalho preventivo sobre violência no território. - Ampliação da divulgação dos serviços ofertados na área de abrangência do CRAS. - Incentivo a prevalência do atendimento coletivo ao atendimento individualizado.	Atendimento às famílias atendidas pelo PAIF. Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica no município; Acompanhar pelo PAIF as famílias com até ½ SM, inscritas no CadÚnico.	X	X	X	X	-

SMAS/CRAS	<p>Aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.</p> <p>Qualificação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV) para crianças, adolescentes e jovens</p>	<p>- Viabilização de equipe, equipamentos e materiais permanentes que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado.</p> <p>- Melhoria na estrutura física e de atendimento dos já existentes, promovendo adaptações e manutenção periódica com espaços com condição para o atendimento qualificado e descentralizado.</p>	<p>Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no SCFV.</p> <p>Identificar e manter o percentual de 50% do público prioritário no SCFV;</p> <p>Cadastrar 100% do público do SCFV no CadÚnico;</p> <p>Acompanhar a execução do SCFV pelos técnicos de referência.</p>	R\$ 100.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 115.000,00	Municipal Federal
SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA e PSC								
Diretriz: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.								
Responsáveis	Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos
				2022	2023	2024	2025	
SMAS/CRAS	Garantir proteção social especial às famílias em situações de risco e violação de	- Fortalecer o atendimento dos/as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	10 adolescentes/ano	X	X	X	X	Municipal

	direitos	-Aplicar os objetivos, ações e metas definidas no Plano Municipal de Atendimento às Medidas Socioeducativas.						
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
Diretriz: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.								
Responsáveis	Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos
				2022	2023	2024	2025	
SMAS	Assegurar os direitos da criança e do adolescente através da garantia do atendimento de proteção especial de alta complexidade através de acolhimento institucional para Crianças/Adolescentes.	- Manutenção da Casa de Acolhimento Anjo Gabriel (criança e adolescente), via Convênio com o município de Quedas do Iguaçu.	Atendimento 05 crianças e/ou adolescentes/ano;	X	X	X	X	-
SMAS	Assegurar os direitos dos idosos através da garantia do atendimento de proteção especial de alta complexidade através de acolhimento institucional idosos.	- Manutenção da Casa Lar Anjo Miguel (idoso), via Convênio com o município de Quedas do Iguaçu.	Atendimento 02 idosos/ ano;	X	X	X	X	-

11. RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO E CONFERÊNCIA ANTERIOR

Muitos avanços foram possíveis com o plano anterior e também com a conferência, um dos principais avanços foram a regulamentação dos benefícios eventuais, os quais ainda caminham para melhorar ainda mais; ainda é necessário a implantação da vigilância socioassistencial; quanto a realização da discussão em rede ainda se faz necessário implementar tal funcionamento, organiza-la de modo que o resultado seja a eficiência na resolutividade dos problemas. Além disso abrir maior espaço de discussão para os integrantes da rede socioassistencial e demais políticas, para melhorar o entendimento do trabalho. Ainda é desafio manter a equipe completa no CRAS, devido a rotatividade de profissionais, assim como organizar melhor o SCFV, com a contratação de profissionais oficinairos para a execução dos grupos conforme as normas estabelecidas.

Com relação ao controle social atualmente o conselho apresenta grande representatividade pelos usuários, conforme proposta de conferência anterior e conforme previsto no plano, contudo, ainda é necessário maior divulgação das ações do CMAS para a política de assistência social.

Ainda é um desafio também ofertar as capacitações para a equipe da rede socioassistencial, ação que também está sendo prevista no atual plano.

Quanto aos indicadores ainda é um desafio para o município, o qual está previsto no atual plano através da informatização e implantação da vigilância socioassistencial, o qual estava previsto no plano anterior, porém, não houve a possibilidade de execução, que embora o município sendo de pequeno porte, sendo a gestão conhecedora da realidade social municipal, entende-se a necessidade de construir um sistema informatizado que integre todas as informações na área da assistência social. Atualmente o monitoramento e a avaliação se dá por meio dos relatórios de gestão apresentados para o CMAS.

12. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social do Município, na medida em que implicará na ampliação e

qualificação do seu atendimento e conseqüente inserção/alcance pelas demais políticas públicas, bem como melhoria do acesso às riquezas socialmente produzidas.

Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades e iniquidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem estar para o município.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em respeito às prerrogativas legais, juntamente com os princípios democráticos que zelam pela participação e transparência, o presente plano estará sendo acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social por meio de reuniões mensais, juntamente com as Secretarias Municipais e órgãos envolvidos no processo, para debater as atividades e desenvolver estudos e pesquisas sob o impacto do presente Plano, na sociedade como um todo.

O monitoramento contará também com apresentação de fotos, relatórios e atas. Quando a Política Nacional da Assistência Social propõe a realização do Monitoramento e da Avaliação, indica que está na esteira das preocupações reveladas nas últimas décadas, por governos e equipes de investigadores, pela avaliação da efetividade das políticas sociais.

O presente Plano Municipal de Assistência Social pensa o Monitoramento e a Avaliação, enquanto instrumentos de gestão que qualificam a análise da oferta dos serviços do Sistema Único de Assistência Social, considerando os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica e os enfoques da eficácia, eficiência e efetividade das ações.

As análises dos dados possibilitam intervenções de aprimoramento da gestão pública e percepção dos serviços executados, possibilita o detalhamento dos serviços ofertados. Salieta a importância e responsabilidade de todas as políticas públicas no envolvimento, desempenho, execução e concretização das metas previstas nas ações relacionadas ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), cabendo ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) o monitoramento e fiscalização, visando o aprimoramento da política de Assistência Social no município.

O Monitoramento pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu visa atender a melhoria dos atendimentos das situações de vulnerabilidade e risco pessoal, social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se, com o presente Plano de Ação, que seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, tornando possível desta forma a garantia dos direitos de cada cidadão.

Pretende-se ainda com o referido plano, possibilitar a transformação dos usuários da política de assistência social de meros objetos de uma sociedade capitalista e assistencialista para sujeitos de direitos de fato, protagonistas da sua própria história, que sejam empoderados através dos serviços e programas ofertados e tenham uma convivência familiar e comunitária fortalecida, além do estímulo à inserção no mundo do trabalho, diminuindo assim, as vulnerabilidades sociais e/ou de risco.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 04 de outubro de 2021.

Rozeli Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

15. PARECER DO CMAS:

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2021, deliberou em **APROVAR** por unanimidade a revisão do Plano Municipal da Assistência Social para o quadriênio 2022 - 2025, ressalta que o mesmo poderá ser reformulado ainda em qualquer tempo julgado a necessidade do mesmo. Tudo em conformidade com a Resolução Nº 015/2021 do CMAS, a qual será publicada em diário oficial eletrônico do município de Espigão Alto do Iguaçu.

Juscelino Vetorello
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2021/2023

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **CADERNO CapacitaSUAS. PLANOS DE ASSISTENCIA SOCIAL: DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO**. V. 3, Ministério do Desenvolvimento social e combate à Fome/ Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica. BRASÍLIA, 1ª ed., MDS, 2008.

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MPAS, Secretaria de Estado da Assistência Social. 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Documento base – Fichas de Serviços**. Brasília, 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Política Nacional de Assistência Social– 2004**. Brasília, 2004.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Norma Operacional Básica–/Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, 2005.